

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(PRIMEIRO)**



Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao **Contrato Original nº 2025.06.13.03-PMI/SEJUV** onde tem de um lado, a **Prefeitura Municipal de Iguatu**, por intermédio da **Secretaria de Esporte e Juventude** e do outro lado, a pessoa jurídica **CJ Projetos e Engenharia-EIRELI**, as quais celebram o presente termo aditivo para o fim que asseguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Esporte e Juventude, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará. CNPJ – 07.810.468/0001-90, neste ato, representado pelo Secretário de Esporte e Juventude o senhor, **Marconi de Matos Filho**, inscrito no CPF nº 836.127.933-49, aqui denominada de “**Contratante**” e, do outro lado, a empresa **CJ PROJETOS E ENGENHARIA - EIRELI**, com sede na Rua José de Alencar, 834, SALA A, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-102, inscrita no CNPJ sob o nº 22.892.840/0001-49, através de seu representante legal **Carlos Alberto de Oliveira Júnior**, inscrito no CPF sob o nº. 007.146.043-80, ao fim assinado, aqui denominada de “**Contratada**”, celebram entre si, o presente termo aditivo ao contrato, nas condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto e do Fundamento Legal

1.1. Este termo aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, celebrado em decorrência do processo administrativo de **Concorrência Eletrônica**, autuado com o nº **2025.04.30.02-PMI/SAS**, cujo objeto é a contratação de serviços de requalificação, sob demanda, a serem executados nas dependências dos imóveis ocupados pelas diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no Projeto Básico, parte integrante e complementar deste contrato, independente de transcrição.

1.2. Fundamenta-se o presente termo no art. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula segunda do contrato e justificativas apontadas nos autos do processo.

Cláusula Segunda: Do Prazo Contratual

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de prazo contratual **por mais 12 (doze) meses**, a contar do dia **13/06/2026**, tendo a sua vigência **até 13/06/2027**.

Cláusula Terceira: Da Prorrogação

3.1. A prorrogação deste contrato encontra-se respaldos no dispositivo retro mencionado, como também nos princípios da supremacia do interesse público, bem como nas justificativas apresentadas pela Secretaria e inclui-se numas das exceções de alteração e prorrogação contratual da lei federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.



IGUATU
PREFEITURA

Cláusula Quarta: Da Dotação Orçamentária

4.1. As despesas decorrentes da prorrogação ocorrerão por conta da Dotações Orçamentárias: 1101-27.811.0007.1.021 (Requalificação e Reforma do Estádio Morenã), 1101-27.812.0007.1.022 (Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas) e Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações), com recursos próprios e/ou transferidos da Prefeitura Municipal de Iguatu, ou também de repasses do Governo Federal ou Estadual, consignados no orçamento para o exercício financeiro de 2026.

Cláusula Quinta: Da Publicidade

5.1. A Contratante promoverá a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, e 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, conforme disciplina o art. 94, incisos I e II da lei 14.133/2021.

Cláusula Sexta: Do Foro

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo que também o assinam, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

10 de Junho de 2026, Iguatu-Ce.

Marconi de Matos Filho
Secretário
Secretaria de Esporte e
Juventude
Contratante

ASSINADO DIGITALMENTE
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Carlos Alberto de Oliveira Júnior
Representante Legal
CJ Projetos e Engenharia-EIRELI
CNPJ nº 22.892.840/0001-49
Contratada

Testemunhas:

1) Guilherme Henrique de Araújo

CPF: 033.877.413-36

2) Gabriel Anderson Ferreira Gomes

CPF: 112.983.413-89